



RESOLUÇÃO 01/2010 DO CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Cria e estabelece o regimento de funcionamento da Comissão de Informática da FACOM

O Conselho da Faculdade de Computação (FACOM), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 13, item XXXIII do Regimento Interno da FACOM,

RESOLVE

Art.1º - Criar a Comissão de Informática - COMIN da FACOM.

§ 1º A COMIN é um órgão consultivo do Conselho da FACOM.

§ 2º A COMIN tem caráter permanente.

Art.2º - A COMIN é o órgão da FACOM que possui as seguintes atribuições:

- propor política de Informática, incluindo uso e infra-estrutura;
- propor normas de funcionamento dos laboratórios;
- propor a operacionalidade da infra-estrutura de Informática;
- avaliar e propor a infra-estrutura de Informática, quanto a seu uso e sua organização.

Art.3º - A COMIN é constituída por 5 membros, sendo:

- três docentes indicados pelos coordenadores dos cursos da FACOM;
- um representante dos técnico-administrativos vinculados aos laboratórios de Informática da FACOM, indicado pelo diretor da FACOM; e
- um representante discente da graduação indicado pelos diretórios acadêmicos da FACOM.

§ Único A presidência da COMIN será exercida pelo membro eleito por seus pares e endossada pelo Diretor da FACOM.

Art.4º - O mandato dos membros nomeados da COMIN terá a duração de 2 (dois) anos.

§ Único Os membros nomeados têm direito a uma recondução consecutiva.

Art.5º - A COMIN terá uma reunião ordinária de periodicidade semestral.

§ Único A COMIN deverá reunir-se extraordinariamente quando houver convocação de seu presidente ou de 50% de seus membros.

Art.6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho da FACOM, revogando a Resolução 01/2006 do Conselho da Faculdade de Computação.

Uberlândia, 11 de agosto de 2010

Jamil Salem Barbar
Presidente do Conselho da FACOM